LEI N° 4.399, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 120.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118	Atividade: Manter e fortalecer as acoes de saúde na atenção secundária e terciária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118	Atividade: Manter e fortalecer as acoes de saúde na atenção secundária e terciária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.500.000,00		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2024 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6622c5d767d87.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 19/04/2024 16:28

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2024

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/04/2024 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6622c5d767d87.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 19/04/2024 16:28

Processo nº 14672/2024